

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2024 às 12:49:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 22294/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 21/02/2024

Data de Publicação do Aditivo: 21/02/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 704.620,82

Justificativa: O Contrato nº 2.08.018/2023 sofreu readequação de projeto que gerou acréscimo de valor de R\$ 704.620,82 (setecentos e quatro mil,seiscentos e vinte Reais e oitenta e dois centavos, passando o valor anterior que era de R\$ 18.941.844,10(dezoito milhões,novecentos e quarenta e um mil.oitocentos e quarenta e quatro Reais e dez centavos) para R\$ 19.646.464,92(dezenove milhões,seiscentos e quarenta e seis mil,quatrocentos e sessenta e quatro Reais e noventa e dois centavos)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento                                  | Informado? | Autenticação                     |
|--|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                 | Sim        | 4cd120eb4eefa26d1da737fc0f445493 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim        | f8bcd152ca71dc4bce5415fb75f6b4fc |
| Justificativa técnica                      | Sim        | dffaa95abce768ffa6231a48cd89f1c2 |
| Parecer jurídico                           | Sim        | be24f2f92651cb0ad1abc2c8b961c173 |
| Termo aditivo ou registro do apostilamento | Sim        | 7653be2839735fd44b3ac4a012884064 |

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Obra: URBANIZAÇÃO AVENIDA PLÍNIO LEMOS

Endereço: BAIRROS RAMADINHA e BODOCONGÓ – CAMPINA GRANDE/PB

Empresa Contratada: SCAVE – ENGENHARIA & LOCAÇÃO

Contrato nº 2.08.018/2023

OBJETIVO

Esclarecer a necessidade de inserir na planilha orçamentária os serviços de:

- 2.10.1 – Escavação em vala em material de 3ª categoria com rompedor acoplado em escavadeira hidráulica;
- 2.14.1 – Carga manobra e descarga de entulho em caminhão basculante;
- 2.15.1 – Transporte com caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> em via urbana pavimentada;

CONSIDERAÇÕES

- a) O serviço de desmonte de rocha em vala para implantação do sistema de drenagem pluvial proposto na planilha orçamentária é composto com a utilização de explosivo. Ocorre que, nos trechos onde será implantada a tubulação de drenagem o número de habitações é bastante elevado, fato que remete a probabilidade de ocorrência de danos estruturais nas edificações tais como: rachaduras, trincas, recalques de fundação entre outros. Mesmo com os cuidados de controle do desmonte da rocha a proximidade das edificações para o ponto onde ocorrerão os serviços, contribui para eventos de sinistros nas casas e edifícios comerciais.
- b) Para evitar problemas no andamento da obra, prejuízos financeiros, paralisação dos serviços entre outros, será inserido na planilha orçamentária o serviço de desmonte sem utilização de explosivos como reportado acima. A adição do novo serviço não implica em alteração do valor final do contrato tendo em vista que haverá uma alteração de quantidades nas escavações projetadas, como demonstrado no quadro abaixo.
- c) A adição do item de carga manobra e descarga de entulho (2.14.1) se dá por conta da falta deste serviço para transporte do material de jazida.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

- d) A adição do item de transporte de material em caminhão (2.15.1) é decorrente também da falta do serviço para o bota fora do material escavado de valas.

Serviços Aditados (novos)

| SERVIÇO  | QUANT.    | P. UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|-----------|-------------|------------|
| 2.10.1 Escavação mecânica de vala com escavadeira hidráulica, inclusive retirada do material da vala   | 2.631,16  | 199,45      | 524.784,86 |
| 2.14.1 Carga manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10m³ - carga com escavadeira hidráulica e descarga livre.                    | 4.101,03  | 6,72        | 27.558,92  |
| 12.15.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (momento extraordinário de transporte bota fora ) | 70.575,56 | 1,51        | 106.569,10 |

Serviços Aditados e/ou Suprimidos

O valor total suprimido da planilha foi de: R\$ 157.637,70

O valor acrescido da planilha foi de: R\$ 862.258,51

Valor original do contrato – R\$ 18.941.844,10

Valor com aditivo – R\$ 19.646.464,92

Campina Grande, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Coordenador de Obras





MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5280-5654-ACB1-B0D4> e informe o código 5280-5654-ACB1-B0D4

|  |  |  |  |  |                            |  |  |  |
|--|--|--|--|--|----------------------------|--|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE       |  |  |  | DATA BASE: MAR/2023-SINAPI |  |  |  |
|  | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS           |  |  |  | DATA BASE: FEV/2023-ORSE   |  |  |  |
|  | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS |  |  |  | LOCAL: CAMPINA GRANDE      |  |  |  |

### PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO

| ITEM                    | CÓDIGO SINAPI PARA | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |           |          |            | PREÇO UNITÁRIO SEM BDI | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL |            |            |            |
|-------------------------|--------------------|--|---------|------------|-----------|----------|------------|------------------------|------------------------|-------------|------------|------------|------------|
|                         |                    |  |         | PREVISTO   | SUPRESSÃO | ADIÇÃO   | NECESSÁRIO |                        |                        | PREVISTO    | SUPRESSÃO  | ADIÇÃO     | NECESSÁRIO |
| <b>DRENAGEM PLUVIAL</b> |                    |  |         |            |           |          |            |                        |                        |             |            |            |            |
| 1                       |                    | <b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>  |         |            |           |          |            |                        |                        |             |            |            |            |
| 1.1                     | ORSE-2663          | Locação rede de drenagem   | M       | 1.637,00   |           |          | 1.637,00   | 1,64                   | 2,07                   | 3.388,59    | -          | -          | 3.388,59   |
| 2                       |                    | <b>REDE COLETORA</b>   |         |            |           |          |            |                        |                        |             |            |            |            |
| 2.1                     | 92210-SINAPI       | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento. af_12/2015   | M       | 307,20     |           |          | 307,20     | 157,70                 | 198,77                 | 61.062,14   | -          | -          | 61.062,14  |
| 2.2                     | 92212-SINAPI       | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento. af_12/2015   | M       | 1.202,00   |           |          | 1.202,00   | 238,02                 | 300,00                 | 360.600,00  | -          | -          | 360.600,00 |
| 2.3                     | 037449-SINAPI      | Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200 mm  | M       | 20,00      |           |          | 20,00      | 35,67                  | 44,96                  | 899,20      | -          | -          | 899,20     |
| 2.4                     | 038054-SINAPI      | Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn "200" mm, (8") para drenagem - em barra (norma dnit 093/2006 - em)   | M       | 108,00     |           |          | 108,00     | 40,19                  | 50,66                  | 5.471,28    | -          | -          | 5.471,28   |
| 2.5                     | COMPOSIÇÃO A       | Poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,0x1,0 m, externa de 1,40 x1,40 profundidade = 2,00 m, excluindo tampão. af_12/2020_pa   | UNID.   | 27,00      |           |          | 27,00      | 3.173,60               | 4.000,01               | 108.000,27  | -          | -          | 108.000,27 |
| 2.6                     | 97947-SINAPI       | Caixa com grelha simples retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,5x1x1 m. af_12/2020 (boca de lobo)  | UNID.   | 54,00      |           |          | 54,00      | 1.603,33               | 2.020,84               | 109.125,36  | -          | -          | 109.125,36 |
| 2.7                     | 09141-ORSE         | Tampão de ferro fundido articulado toda 600 mm, 300 kg/cm², para poço de visitas e caixas. inscrição águas pluviais.   | UNID.   | 58,00      |           |          | 58,00      | 763,33                 | 962,10                 | 55.801,80   | -          | -          | 55.801,80  |
| 2.8                     | 90107-SINAPI       | Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,00m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021 | M³      | 1.509,00   | 670,86    |          | 838,14     | 6,53                   | 8,23                   | 12.419,07   | 5.521,18   | -          | 6.897,89   |
| 2.9                     | 102311-SINAPI      | Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,50 até 3,00 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,2 m³, larg. de 1,5 m até 2,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021      | M³      | 1.063,00   | 863,00    |          | 200,00     | 11,14                  | 14,04                  | 14.924,52   | 12.116,52  | -          | 2.808,00   |
| 2.10                    | 4503-ORSE          | Escavação em valas, a fogo controlado, em material de 3ª categoria (rocha dura), com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos (aprovado pela gigogjp em nt.002 - cagepa c049050-1  | M³      | 794,73     | 700,00    |          | 94,73      | 158,68                 | 200,00                 | 158.946,00  | 140.000,00 | -          | 18.946,00  |
| 2.10.1                  | Comp. 01           | Escavação em vala de material de 3ª categoria (rocha), com rompedor acoplado em escavadeira hidráulica, inclusive remoção de material de vala com escavadeira hidráulica   | M³      |            |           | 2.631,16 | 2.631,16   | 158,24                 | 199,45                 |             |            | 524.784,86 | 524.784,86 |
| 2.11                    | 94329-SINAPI       | Envolvimento e colchão de areia: aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com areia para aterro. af_05/2016   | M³      | 1.127,79   |           | 467,70   | 1.595,49   | 83,04                  | 104,66                 | 118.034,50  | -          | 48.949,48  | 166.983,98 |
| 2.12                    | 93362-SINAPI       | Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material reaproveitado)        | M³      | 773,38     |           |          | 773,38     | 12,52                  | 15,78                  | 12.203,94   | -          | -          | 12.203,94  |

|  |  |  |  |  |                            |  |  |  |
|--|--|--|--|--|----------------------------|--|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE       |  |  |  | DATA BASE: MAR/2023-SINAPI |  |  |  |
|  | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS           |  |  |  | DATA BASE: FEV/2023-ORSE   |  |  |  |
|  | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS |  |  |  | LOCAL: CAMPINA GRANDE      |  |  |  |

### PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO

| ITEM   | CÓDIGO SINAPI PARA    | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |           |           |            | PREÇO UNITÁRIO SEM BDI | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL |           |            |            |
|--------|-----------------------|--|---------|------------|-----------|-----------|------------|------------------------|------------------------|-------------|-----------|------------|------------|
|        |                       |  |         | PREVISTO   | SUPRESSÃO | ADIÇÃO    | NECESSÁRIO |                        |                        | PREVISTO    | SUPRESSÃO | ADIÇÃO     | NECESSÁRIO |
| 2.13   | 93362 + 0368 - SINAPI | Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade dacaçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material de empréstimo) + areia para aterro | M³      | 1.298,15   |           | 451,00    | 1.749,15   | 70,02                  | 88,25                  | 114.561,74  | -         | 39.800,75  | 154.362,49 |
| 2.14   | 100982-SINAPI         | Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020 (bota fora)  | M³      | 3.193,03   |           | 600,63    | 3.793,66   | 5,33                   | 6,72                   | 21.457,16   | -         | 4.036,23   | 25.493,40  |
| 2.14.1 | 100982-SINAPI         | Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020 (jazida)   | M³      |            |           | 4.101,03  | 4.101,03   | 5,33                   | 6,72                   | -           | -         | 27.558,92  | 27.558,92  |
| 2.15   | 95875-SINAPI          | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade m³xkm). af_09/2016.(momento extraordinário transporte de jazida)  | M³XKM   | 9.149,25   |           | 64.669,29 | 73.818,54  | 1,20                   | 1,51                   | 13.815,37   | -         | 97.650,63  | 111.466,00 |
| 2.15.1 | 95875-SINAPI          | Bota-fora com caminhão basculante via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30km (unidade: m³ x km).   | M³XKM   |            |           | 70.575,56 | 70.575,56  | 1,20                   | 1,51                   | -           | -         | 106.569,10 | 106.569,10 |
| 2.16   | 004721-SINAPI         | Pedra britada n.1 (9,5 a 19 mm) - posto pedreira/fornecedor sem frete  | M³      | 140,40     |           |           | 140,40     | 129,32                 | 162,99                 | 22.883,80   | -         | -          | 22.883,80  |
| 2.17   | 006081-SINAPI         | Argila ou barro para aterro ou reaterro (com transporte até 10 km  | M³      | 21,60      |           |           | 21,60      | 51,12                  | 64,43                  | 1.391,69    | -         | -          | 1.391,69   |
| 2.18   | 102715-SINAPI         | Geotêxtil não tecido 100% poliéster, resistência a tração de 26kn/m(rt-26), instalado em dreno - fornecimento e instalação. af_07/2021   | M²      | 369,80     |           |           | 369,80     | 25,92                  | 32,67                  | 12.081,37   | -         | -          | 12.081,37  |
| 2.19   | ORSE-05156            | Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico, fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes  | M       | 425,18     |           |           | 425,18     | 3,00                   | 3,78                   | 1.607,18    | -         | -          | 1.607,18   |
| 2.2    | ORSE-05158            | Sinalização com telas portáteis para isolamento  | M       | 182,22     |           | 2.221,78  | 2.404,00   | 4,61                   | 5,81                   | 1.058,70    | -         | 12.908,54  | 13.967,24  |
| 2.21   | ORSE-03090            | Bombeamento para esgotamento de valas com duração de 8 horas/dia   | H       | 440,00     |           |           | 440,00     | 6,04                   | 7,61                   | 3.348,40    | -         | -          | 3.348,40   |
| 2.22   | ORSE-05153            | Passadiços com tábuas de madeira para pedestres  | M²      | 163,72     |           |           | 163,72     | 83,32                  | 105,02                 | 17.193,87   | -         | -          | 17.193,87  |
| 2.23   | 101819-SINAPI         | Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020  | M²      | 588,00     |           |           | 588,00     | 57,17                  | 72,06                  | 42.371,28   | -         | -          | 42.371,28  |
| 2.24   | COMPOSIÇÃO B          | Retirada e reposição de rede de água   | M       | 144,30     |           |           | 144,30     | 58,90                  | 74,24                  | 10.712,83   | -         | -          | 10.712,83  |
| 2.25   | COMPOSIÇÃO C          | Retirada e reposição de ligação domiciliar de água   | UNID.   | 6,00       |           |           | 6,00       | 42,76                  | 53,89                  | 323,34      | -         | -          | 323,34     |
| 2.26   | COMPOSIÇÃO D          | Retirada e reposição de rede de esgotos  | M       | 144,30     |           |           | 144,30     | 96,57                  | 121,72                 | 17.564,20   | -         | -          | 17.564,20  |
| 2.27   | COMPOSIÇÃO E          | Retirada e reposição de ligação domiciliar de esgoto   | UNID.   | 6,00       |           |           | 6,00       | 51,90                  | 65,41                  | 392,46      | -         | -          | 392,46     |
| 2.28   | ORSE-11675            | Cadastro técnico de rede de drenagem   | M       | 1.637,00   |           |           | 1.637,00   | 1,41                   | 1,78                   | 2.913,86    | -         | -          | 2.913,86   |
| 2.29   | ORSE-02830            | Limpeza e teste de estanqueidade   | M       | 1.637,00   |           |           | 1.637,00   | 2,26                   | 2,85                   | 4.665,45    | -         | -          | 4.665,45   |
| 3.0    |                       | <b>PONTA DE ALA</b>  |         |            |           |           |            |                        |                        |             |           |            |            |
| 3.1    | 102740-SINAPI         | Boca para bueiro simples tubular d = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 0º, incluindo formas e materiais. af_07/2021  | UNID.   | 1,00       |           |           | 1,00       | 5.173,23               | 6.520,34               | 6.520,34    | -         | -          | 6.520,34   |
| 3.2    | 93358-SINAPI          | Escavação manual de vala com profundidade maior ou igual a 1,30 m  | M³      | 3,62       |           |           | 3,62       | 68,32                  | 86,11                  | 311,72      | -         | -          | 311,72     |
| 3.3    | ORSE-02499            | Escavação manual de vala em material de 2ª categoria até 2,00m   | M³      | 5,51       |           |           | 5,51       | 81,70                  | 102,97                 | 567,36      | -         | -          | 567,36     |
| 3.4    | ORSE-04502            | Escavação manual de vala ou cava em material de 3a categoria, profundidade até 2,00 m, com uso de explosivos e perfuração manual   | M³      | 6,61       |           |           | 6,61       | 149,07                 | 187,89                 | 1.241,95    | -         | -          | 1.241,95   |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |                            |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------|--|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE       |  |  |  |  |  |  |  | DATA BASE: MAR/2023-SINAPI |  |  |  |
|  | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS           |  |  |  |  |  |  |  | DATA BASE: FEV/2023-ORSE   |  |  |  |
|  | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS |  |  |  |  |  |  |  | LOCAL: CAMPINA GRANDE      |  |  |  |

### PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO

| ITEM                             | CÓDIGO SINAPI PARA    | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |           |        |            | PREÇO UNITÁRIO SEM BDI | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL         |                     |                   |                     |                     |
|----------------------------------|-----------------------|--|---------|------------|-----------|--------|------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
|                                  |                       |  |         | PREVISTO   | SUPRESSÃO | ADIÇÃO | NECESSÁRIO |                        |                        | PREVISTO            | SUPRESSÃO           | ADIÇÃO            | NECESSÁRIO          |                     |
| 3.5                              | 93362-SINAPI          | Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade dacaçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material reaproveitado)                     | M³      | 6,62       |           |        | 6,62       | 12,52                  | 15,78                  | 104,46              | -                   | -                 | 104,46              |                     |
| 3.6                              | 93362 + 0368 - SINAPI | Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade dacaçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material de empréstimo) + areia para aterro | M³      | 1,63       |           |        | 1,63       | 70,02                  | 88,25                  | 143,85              | -                   | -                 | 143,85              |                     |
| 3.7                              | 100982-SINAPI         | Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020 (bota fora)  | M³      | 15,14      |           |        | 15,14      | 5,33                   | 6,72                   | 101,74              | -                   | -                 | 101,74              |                     |
| 3.8                              | 95875-SINAPI          | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade m³xkm). af_09/2016.(momento extraordinário transporte de bota fora)   | M³ X KM | 18,61      |           |        | 18,61      | 1,20                   | 1,51                   | 28,10               | -                   | -                 | 28,10               |                     |
|                                  |                       |  |         |            |           |        |            | <b>SUB-TOTAL</b>       |                        |                     | <b>1.318.238,89</b> | <b>157.637,70</b> | <b>862.258,51</b>   | <b>2.022.859,71</b> |
| <b>II RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b> |                       |  |         |            |           |        |            |                        |                        |                     |                     |                   |                     |                     |
| 1                                |                       | <b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>  |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>228.135,20</b>   | <b>-</b>            | <b>-</b>          | <b>228.135,20</b>   |                     |
| 1.1                              | 99064-SINAPI          | Locação de pavimentação. AF 10/2018  | M       | 3.784,05   |           |        | 3.784,05   | 0,54                   | 0,67                   | 2.535,31            | -                   | -                 | 2.535,31            |                     |
| 1.2                              | 98524-SINAPI          | Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_05/2018  | m²      | 530,00     |           |        | 530,00     | 2,43                   | 3,02                   | 1.600,60            | -                   | -                 | 1.600,60            |                     |
| 1.3                              | 101819-SINAPI         | Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com aproveitamento dos paralelepípedos, incluso retirada e colocação do material   | m²      | 2.423,80   |           |        | 2.423,80   | 57,17                  | 70,95                  | 171.968,61          | -                   | -                 | 171.968,61          |                     |
| 1.4                              | 96001-SINAPI          | Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - Exclusive transporte   | m²      | 5.447,67   |           |        | 5.447,67   | 7,43                   | 9,22                   | 50.227,52           | -                   | -                 | 50.227,52           |                     |
| 1.5                              | 100982-SINAPI         | Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³. Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³/111HP e decarga livre (unidade: m³) AF_07/2020   | m²      | 272,38     |           |        | 272,38     | 5,33                   | 6,62                   | 1.803,16            | -                   | -                 | 1.803,16            |                     |
| 2                                |                       | <b>SERVÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>   |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>2.863.893,01</b> | <b>-</b>            | <b>-</b>          | <b>2.863.893,01</b> |                     |
| 2.1                              | COMPOSIÇÃO            | Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. AF 11/2019   | m²      | 43.893,80  |           |        | 43.893,80  | 3,26                   | 4,05                   | 177.769,89          | -                   | -                 | 177.769,89          |                     |
| 3                                |                       | <b>CBUQ</b>  |         |            |           |        |            |                        |                        |                     |                     |                   |                     |                     |
| 3.1                              | 95995-SINAPI          | Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte. AF_11/2019  | m³      | 1.032,73   |           |        | 1.032,73   | 1.208,61               | 1.500,01               | 1.549.105,33        | -                   | -                 | 1.549.105,33        |                     |
| 3.2                              | 95996-SINAPI          | Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de Binder - Exclusive carga e transporte. AF_11/2019   | m³      | 744,19     |           |        | 744,19     | 1.128,03               | 1.400,00               | 1.041.866,00        | -                   | -                 | 1.041.866,00        |                     |
| 3.3                              | 101002-SINAPI         | Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora   | m³      | 1.751,92   |           |        | 1.751,92   | 2,85                   | 3,54                   | 6.201,80            | -                   | -                 | 6.201,80            |                     |
| 3.4                              | 100986-SINAPI         | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana  | m³ x km | 16.751,41  |           |        | 16.751,41  | 4,28                   | 5,31                   | 88.949,99           | -                   | -                 | 88.949,99           |                     |
| 4                                |                       | <b>OUTROS SERVIÇOS</b>   |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>14.435,84</b>    | <b>-</b>            | <b>-</b>          | <b>14.435,84</b>    |                     |
| 4.1                              | 06382-ORSE            | Conserto de poço de visita - Nivelamento de tampão   | UNID.   | 32,00      |           |        | 32,00      | 363,48                 | 451,12                 | 14.435,84           | -                   | -                 | 14.435,84           |                     |
|                                  |                       |  |         |            |           |        |            | <b>SUB-TOTAL</b>       |                        |                     | <b>3.106.464,05</b> | <b>-</b>          | <b>-</b>            | <b>3.106.464,05</b> |
| <b>III CALÇADAS E CICLOVIAS</b>  |                       |  |         |            |           |        |            |                        |                        |                     |                     |                   |                     |                     |
| 1                                |                       | <b>SERVÇOS INICIAIS</b>  |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>226.840,64</b>   | <b>-</b>            | <b>-</b>          | <b>226.840,64</b>   |                     |

|  |  |  |  |                            |  |  |  |  |
|--|--|--|--|----------------------------|--|--|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE       |  |  |                            |  |  |  |  |
|  | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS           |  |  |                            |  |  |  |  |
|  | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS |  |  |                            |  |  |  |  |
|  |  |  |  |                            |  |  |  |  |
|  |  |  |  | DATA BASE: MAR/2023-SINAPI |  |  |  |  |
|  |  |  |  | DATA BASE: FEV/2023-ORSE   |  |  |  |  |
|  |  |  |  | LOCAL: CAMPINA GRANDE      |  |  |  |  |

### PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO

| ITEM       | CÓDIGO SINAPI PARA | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |           |        |            | PREÇO UNITÁRIO SEM BDI | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL         |           |          |                     |
|------------|--------------------|--|---------|------------|-----------|--------|------------|------------------------|------------------------|---------------------|-----------|----------|---------------------|
|            |                    |  |         | PREVISTO   | SUPRESSÃO | ADIÇÃO | NECESSÁRIO |                        |                        | PREVISTO            | SUPRESSÃO | ADIÇÃO   | NECESSÁRIO          |
| 1.1        | 98525-SINAPI       | Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro menor que 0,20 m), com trator de esteiras.  | m²      | 79.245,20  |           |        | 79.245,20  | 0,34                   | 0,42                   | 33.282,98           | -         | -        | 33.282,98           |
| 1.2        | 020404-EMBASA      | Corte de árvore com destocamento manual, c/ diâmetro entre 15 e 30cm   | UNID.   | 190,00     |           |        | 190,00     | 68,66                  | 85,21                  | 16.189,90           | -         | -        | 16.189,90           |
| 1.3        | 03240-ORSE         | Demolição de piso de alta resistência  | m²      | 708,50     |           |        | 708,50     | 18,36                  | 22,79                  | 16.146,72           | -         | -        | 16.146,72           |
| 1.4        | 00021-ORSE         | Demolição de meio-fio granítico ou pré moldado   | m       | 360,00     |           |        | 360,00     | 9,19                   | 11,41                  | 4.107,60            | -         | -        | 4.107,60            |
| 1.5        | 22911-SBC          | Remoção e bota-fora de entulho em caminhão 12m³ - Percurso 12km.   | m³      | 72,00      |           |        | 72,00      | 45,39                  | 56,33                  | 4.055,76            | -         | -        | 4.055,76            |
| 1.6        | 100577-SINAPI      | Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso.   | m²      | 73.859,81  |           |        | 73.859,81  | 1,08                   | 1,34                   | 98.972,15           | -         | -        | 98.972,15           |
| 1.7        | C3104-SEINFRA CE   | Remoção de cercas  | m       | 4.441,32   |           |        | 4.441,32   | 0,43                   | 0,53                   | 2.353,90            | -         | -        | 2.353,90            |
| 1.8        | C3373-SEINFRA CE   | Retirada de meio fio em pedra granítica  | m       | 4.282,42   |           |        | 4.282,42   | 9,73                   | 12,08                  | 51.731,63           | -         | -        | 51.731,63           |
| <b>2</b>   |                    | <b>CALÇADAS</b>  |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>2.173.489,87</b> | <b>-</b>  | <b>-</b> | <b>2.173.489,87</b> |
| <b>2.1</b> |                    | <b>CALÇADAS CANTEIRO CENTRAL</b>   |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>1.617.670,50</b> | <b>-</b>  | <b>-</b> | <b>1.617.670,50</b> |
| 2.1.1      | 94995-SINAPI       | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022   | m²      | 11.495,41  |           |        | 11.495,41  | 58,01                  | 72,00                  | 827.669,52          |           |          | 827.669,52          |
| 2.1.2      | CPOS 11.20.050     | Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.   | m       | 15.587,80  |           |        | 15.587,80  | 10,43                  | 12,94                  | 201.706,13          |           |          | 201.706,13          |
| 2.1.3      | COMPOSIÇÃO 1       | Rampa de acesso para calçada em concreto, incluso piso tátil. (rampa com abas laterais.)   | UNID.   | 98,00      |           |        | 98,00      | 1.497,47               | 1.858,51               | 182.133,98          |           |          | 182.133,98          |
| 2.1.4      | COMPOSIÇÃO 2       | Rampa de acesso para ciclovias em concreto, incluso piso tátil. (rampa com abas laterais.)   | UNID.   | 94,00      |           |        | 94,00      | 1.930,29               | 2.395,68               | 225.193,92          |           |          | 225.193,92          |
| 2.1.5      | 09418/ORSE         | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado.                                       | m²      | 1.599,92   |           |        | 1.599,92   | 91,14                  | 113,11                 | 180.966,95          |           |          | 180.966,95          |
| <b>2.2</b> |                    | <b>CALÇADAS DAS QUADRAS EXISTENTES</b>   |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>555.819,37</b>   | <b>-</b>  | <b>-</b> | <b>555.819,37</b>   |
| 2.2.1      | 101620-SINAPI      | Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de areia, lançamento manual. af_08/2020  | m²      | 435,00     |           |        | 435,00     | 206,43                 | 256,20                 | 111.447,00          |           |          | 111.447,00          |
| 2.2.2      | 94995-SINAPI       | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022   | m²      | 2.900,00   |           |        | 2.900,00   | 58,01                  | 72,00                  | 208.800,00          |           |          | 208.800,00          |
| 2.2.3      | CPOS 11.20.050     | Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.   | m       | 1.424,00   |           |        | 1.424,00   | 10,43                  | 12,94                  | 18.426,56           |           |          | 18.426,56           |
| 2.2.4      | COMPOSIÇÃO 1       | Rampa de acesso para calçada em concreto, incluso piso tátil. (rampa com abas laterais.)   | UNID.   | 50,00      |           |        | 50,00      | 1.497,47               | 1.858,51               | 92.925,50           |           |          | 92.925,50           |
| 2.2.5      | 94273-SINAPI       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m       | 1.424,00   |           |        | 1.424,00   | 40,29                  | 50,00                  | 71.200,00           |           |          | 71.200,00           |
| 2.2.6      | 09418/ORSE         | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado.                                       | m²      | 468,75     |           |        | 468,75     | 91,14                  | 113,11                 | 53.020,31           |           |          | 53.020,31           |
| <b>3</b>   |                    | <b>MEIO-FIO</b>  |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>1.307.565,00</b> | <b>-</b>  | <b>-</b> | <b>1.307.565,00</b> |
| 3.1        | 94273-SINAPI       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). | m       | 26.151,30  |           |        | 26.151,30  | 40,29                  | 50,00                  | 1.307.565,00        |           |          | 1.307.565,00        |
| <b>4</b>   |                    | <b>CICLOVIAS</b>   |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>1.032.531,50</b> | <b>-</b>  | <b>-</b> | <b>1.032.531,50</b> |
| 4.1        | 92396              | Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022   | m²      | 15.885,10  |           |        | 15.885,10  | 52,37                  | 65,00                  | 1.032.531,50        |           |          | 1.032.531,50        |

|  |  |  |  |  |                            |  |  |  |
|--|--|--|--|--|----------------------------|--|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE       |  |  |  | DATA BASE: MAR/2023-SINAPI |  |  |  |
|  | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS           |  |  |  | DATA BASE: FEV/2023-ORSE   |  |  |  |
|  | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS |  |  |  | LOCAL: CAMPINA GRANDE      |  |  |  |

### PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO

| ITEM      | CÓDIGO SINAPI PARA | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE                 |           |        |            | PREÇO UNITÁRIO SEM BDI | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL         |                     |          |                     |                     |
|-----------|--------------------|---|---------|----------------------------|-----------|--------|------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------|---------------------|---------------------|
|           |                    |   |         | PREVISTO                   | SUPRESSÃO | ADIÇÃO | NECESSÁRIO |                        |                        | PREVISTO            | SUPRESSÃO           | ADIÇÃO   | NECESSÁRIO          |                     |
| <b>5</b>  |                    | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |         |                            |           |        |            |                        |                        | <b>2.430.372,98</b> | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>2.430.372,98</b> |                     |
| 5.1       | 101137-SINAPI      | Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria com trator de esteiras (347HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020                              | m³      | 3.522,45                   |           |        | 3.522,45   | 13,17                  | 16,35                  | 57.592,06           |                     |          | 57.592,06           |                     |
| 5.2       | 101139-SINAPI      | Escavação horizontal, incluindo, escarificação, carga, descarga de solo de 2ª categoria com trator de esteiras (100HP/lâmina:2,19m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020              | m³      | 1.426,25                   |           |        | 1.426,25   | 17,76                  | 22,04                  | 31.434,55           |                     |          | 31.434,55           |                     |
| 5.3       | 012519/ORSE        | Escavação em material de 3ª categoria com escavadeira hidráulica e rompedor hidráulico  | m³      | 53,20                      |           |        | 53,20      | 39,70                  | 49,27                  | 2.621,16            |                     |          | 2.621,16            |                     |
| 5.4       | COMPOSIÇÃO G - P   | Escavação em área, a fogo controlado em material de 3ª categoria (rocha dura) com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos. Aprovado pela GIGOV para a CAGEPA através da NT.002               | m³      | 1.538,72                   |           |        | 1.538,72   | 93,26                  | 115,74                 | 178.091,45          |                     |          | 178.091,45          |                     |
| 5.5       | 95875-SINAPI       | Bota-fora com caminhão basculante via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30km (unidade: m³ x km).  | m³xkm   | 126.130,74                 |           |        | 126.130,74 | 1,20                   | 1,49                   | 187.934,80          |                     |          | 187.934,80          |                     |
| 5.6       | 101137-SINAPI + 03 | Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria (Jazida) com trator de esteiras (34HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2021. = Areia para aterro | m³      | 17.110,82                  |           |        | 17.110,82  | 70,67                  | 87,71                  | 1.500.790,02        |                     |          | 1.500.790,02        |                     |
| 5.7       | 96386-SINAPI       | Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019   | m³      | 17.110,82                  |           |        | 17.110,82  | 7,63                   | 9,47                   | 162.039,47          |                     |          | 162.039,47          |                     |
| 5.8       | 95875-SINAPI       | Momento extraordinário de transporte - Jazida - Transporte com caminhão basculante em via urbana pavimentada m² x km, DMT até 30 km.  | m²xkm   | 207.966,09                 |           |        | 207.966,09 | 1,20                   | 1,49                   | 309.869,47          |                     |          | 309.869,47          |                     |
|           |                    |   |         |                            |           |        |            |                        |                        | <b>SUB-TOTAL</b>    | <b>7.170.799,99</b> | <b>-</b> | <b>-</b>            | <b>7.170.799,99</b> |
| <b>IV</b> |                    |   |         | <b>LAJES SOBRE O CANAL</b> |           |        |            |                        |                        |                     | <b>1.044,28</b>     | <b>-</b> | <b>-</b>            | <b>1.044,28</b>     |
| <b>1</b>  |                    | <b>ESCAVAÇÃO</b>  |         |                            |           |        |            |                        |                        |                     |                     |          |                     |                     |
| 1.1       | 3658/ORSE          | Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria em meio alagado.   | m³      | 100,80                     |           |        | 100,80     | 3,37                   | 4,18                   | 421,34              |                     |          | 421,34              |                     |
| 1.2       | 100974-SINAPI      | Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante de 10m³ - Carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre.                                   | m³      | 100,80                     |           |        | 100,80     | 4,98                   | 6,18                   | 622,94              |                     |          | 622,94              |                     |
| <b>2</b>  |                    | <b>MURO DE APOIO</b>  |         |                            |           |        |            |                        |                        | <b>93.224,35</b>    | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>93.224,35</b>    |                     |
| 2.1       | 021180/SBC         | Forma em madeira para muro de arrimo  | m²      | 263,68                     |           |        | 263,68     | 122,66                 | 152,23                 | 40.140,01           |                     |          | 40.140,01           |                     |
| 2.2       | 102487-SINAPI      | Concreto ciclópico Fck= 15Mpa, 30% pedra de mão em volume real , inclusive lançamento.  | m³      | 74,88                      |           |        | 74,88      | 547,37                 | 679,34                 | 50.868,98           |                     |          | 50.868,98           |                     |
| 2.3       | 102723-SINAPI      | Dreno em muro de contenção, executado no pé do muro , com tubo PVC corrugado flexível perfurado, enchimento com brita , envolvido com manta geotêxtil.  | m       | 32,00                      |           |        | 32,00      | 55,78                  | 69,23                  | 2.215,36            |                     |          | 2.215,36            |                     |
| <b>3</b>  |                    | <b>LAJES SOBRE MURO</b>   |         |                            |           |        |            |                        |                        | <b>96.093,94</b>    | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>96.093,94</b>    |                     |
| 3.1       | 92267-SINAPI       | Fabricação de forma para laje, em chapa de madeira compensada resinada, E=17mm.   | m²      | 325,88                     |           |        | 325,88     | 29,63                  | 36,77                  | 11.982,61           |                     |          | 11.982,61           |                     |
| 3.2       | 101792-SINAPI      | escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações. af_09/2020  | m³      | 651,76                     |           |        | 651,76     | 18,78                  | 23,31                  | 15.192,53           |                     |          | 15.192,53           |                     |
| 3.3       | 92801-SINAPI       | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3mm   | Kg      | 593,90                     |           |        | 593,90     | 11,05                  | 13,71                  | 8.142,37            |                     |          | 8.142,37            |                     |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |                            |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------|--|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE       |  |  |  |  |  |  |  | DATA BASE: MAR/2023-SINAPI |  |  |  |
|  | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS           |  |  |  |  |  |  |  | DATA BASE: FEV/2023-ORSE   |  |  |  |
|  | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS |  |  |  |  |  |  |  | LOCAL: CAMPINA GRANDE      |  |  |  |

### PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO

| ITEM     | CÓDIGO SINAPI PARA               | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |           |        |            | PREÇO UNITÁRIO SEM BDI | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL |                   |        |            |                   |
|----------|----------------------------------|--|---------|------------|-----------|--------|------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------------|--------|------------|-------------------|
|          |                                  |  |         | PREVISTO   | SUPRESSÃO | ADIÇÃO | NECESSÁRIO |                        |                        | PREVISTO    | SUPRESSÃO         | ADIÇÃO | NECESSÁRIO |                   |
| 3.4      | 92803-SINAPI                     | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10.0mm   | Kg      | 1.009,60   |           |        | 1.009,60   | 10,34                  | 12,83                  | 12.953,17   |                   |        | 12.953,17  |                   |
| 3.5      | 92804-SINAPI                     | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5mm   | Kg      | 920,10     |           |        | 920,10     | 8,89                   | 11,03                  | 10.148,70   |                   |        | 10.148,70  |                   |
| 3.6      | 103675-SINAPI                    | Concretagem de vigas e lajes, FCK=25Mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - Lançamento, adensamento e acabamento.   | m³      | 53,43      |           |        | 53,43      | 568,14                 | 705,12                 | 37.674,56   |                   |        | 37.674,56  |                   |
|          |                                  |  |         |            |           |        |            |                        | <b>SUB-TOTAL</b>       |             | <b>190.362,57</b> | -      | -          | <b>190.362,57</b> |
| <b>V</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>    |  |         |            |           |        |            |                        |                        |             |                   |        |            |                   |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMNARES</b>      |  |         |            |           |        |            |                        |                        |             |                   |        |            |                   |
| 1.1      | 00051/ORSE                       | Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada - Ver. 02-01/2022   | m²      | 56,00      |           |        | 56,00      | 361,38                 | 448,51                 | 25.116,56   |                   |        | 25.116,56  |                   |
| 1.2      | 09164/ORSE                       | Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências  | m²      | 24.277,06  |           |        | 24.277,06  | 4,66                   | 5,78                   | 140.321,41  |                   |        | 140.321,41 |                   |
| 1.3      | C2207-SEINFRA/CE                 | Reirada de guia pré-fabricada de concreto  | m       | 240,00     |           |        | 240,00     | 9,73                   | 12,08                  | 2.899,20    |                   |        | 2.899,20   |                   |
| 1.4      | 97636-SINAPI                     | Demolição de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF 12/2017  | m²      | 1.200,00   |           |        | 1.200,00   | 16,76                  | 20,80                  | 24.960,00   |                   |        | 24.960,00  |                   |
| 1.5      | 03053/ORSE                       | Deslocamento de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12 m  | UNID.   | 3,00       |           |        | 3,00       | 484,48                 | 601,29                 | 1.803,87    |                   |        | 1.803,87   |                   |
| 1.6      | 07989/ORSE                       | Demolição de pavimentação em paralelepípedos sem reaproveitamento  | m²      | 974,24     |           |        | 974,24     | 11,01                  | 13,66                  | 13.308,12   |                   |        | 13.308,12  |                   |
| 1.7      | 100974-SINAPI                    | Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão de 10 m³- carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,0 m³/128 HP) e descarga livre. AF_07/2020  | m³      | 116,91     |           |        | 116,91     | 4,98                   | 6,18                   | 722,50      |                   |        | 722,50     |                   |
| <b>2</b> | <b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b> |  |         |            |           |        |            |                        |                        |             |                   |        |            |                   |
| 2.1      | 101137-SINAPI                    | Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria com trator de esteiras (347HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020                                 | m³      | 5.191,68   |           |        | 5.191,68   | 13,17                  | 16,35                  | 84.883,97   |                   |        | 84.883,97  |                   |
| 2.2      | 101139-SINAPI                    | Escavação horizontal, incluindo, escarificação, carga, descarga de solo de 2ª categoria com trator de esteiras (100HP/lâmina:2,19m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020                 | m³      | 2.204,09   |           |        | 2.204,09   | 17,76                  | 22,04                  | 48.578,14   |                   |        | 48.578,14  |                   |
| 2.3      | COMPOSIÇÃO G                     | Escavação em área, a fogo controlado em material de 3ª categoria (rocha dura) com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos. Aprovado pela GIGOVJP para a CAGEPA através da NT.002.               | m³      | 5.849,53   |           |        | 5.849,53   | 93,26                  | 115,74                 | 677.024,60  |                   |        | 677.024,60 |                   |
| 2.4      | 101137-SINAPI + 03               | Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria (Jazida) com trator de esteiras (34HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2021. + material para aterro | m³      | 3.646,24   |           |        | 3.646,24   | 70,67                  | 87,71                  | 319.811,71  |                   |        | 319.811,71 |                   |
| 2.5      | 95875-SINAPI                     | Momento Extraordinário de Transporte - Jazida - Transporte com caminhão basculante em via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30 km (unidade: m³ x km). AF_07/2020   | m³xkm   | 51.958,94  |           |        | 51.958,94  | 1,20                   | 1,49                   | 77.418,82   |                   |        | 77.418,82  |                   |
| 2.6      | 95875-SINAPI                     | Bota-fora com caminhão basculante em via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30 km (unidade: m³ x km). AF_07/2020  | m³xkm   | 251.660,70 |           |        | 251.660,70 | 1,20                   | 1,49                   | 374.974,44  |                   |        | 374.974,44 |                   |
| 2.7      | 96386-SINAPI                     | Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusivo solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019  | m³      | 3.646,24   |           |        | 3.646,24   | 7,63                   | 9,47                   | 34.529,89   |                   |        | 34.529,89  |                   |
| 2.8      | 100577-SINAPI                    | Regularização e compactação de sub-leito de solo predominantemente arenoso. AF 11/2019   | m²      | 24.277,06  |           |        | 24.277,06  | 1,08                   | 1,34                   | 32.531,26   |                   |        | 32.531,26  |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

DATA BASE: MAR/2023-SINAPI

DATA BASE: FEV/2023-ORSE

LOCAL: CAMPINA GRANDE

**PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO**

| ITEM      | CÓDIGO SINAPI PARA | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |           |        |            | PREÇO UNITÁRIO SEM BDI | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL         |                     |          |                     |                     |
|-----------|--------------------|--|---------|------------|-----------|--------|------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------|---------------------|---------------------|
|           |                    |  |         | PREVISTO   | SUPRESSÃO | ADIÇÃO | NECESSÁRIO |                        |                        | PREVISTO            | SUPRESSÃO           | ADIÇÃO   | NECESSÁRIO          |                     |
| 2.9       | 100974-SINAPI      | Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão de 10 m³. carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,0 m³/128 HP) e descarga livre. AF_07/2020  | m³      | 9.369,86   |           |        | 9.369,86   | 4,98                   | 6,18                   | 57.905,73           |                     |          | 57.905,73           |                     |
| 2.1       | 96388-SINAPI + 036 | Execução e compactação de sub-base para pavimentação de solo de comportamento laterítico (arenoso) - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.AF_11/2019 + AREIA PARA ATERRO  | m³      | 4.684,93   |           |        | 4.684,93   | 68,27                  | 84,73                  | 396.954,12          |                     |          | 396.954,12          |                     |
| 2.11      | 96396-SINAPI       | Execução e compactação de base ou de sub-base para pavimentação de brita graduada simples - Exclusive carga e transporte.AF_11/2019  | m³      | 4.684,93   |           |        | 4.684,93   | 136,97                 | 169,99                 | 796.391,25          |                     |          | 796.391,25          |                     |
| <b>3</b>  |                    | <b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>  |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>2.534.797,20</b> | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>2.534.797,20</b> |                     |
| 3.1       | 02592/ORSE         | Impressão - execução e fornecimento de material  | m²      | 24.277,06  |           |        | 24.277,06  | 10,93                  | 13,57                  | 329.439,70          |                     |          | 329.439,70          |                     |
| 3.2       | COMPOSIÇÃO         | Execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C - AF_11/2019  | m²      | 24.277,06  |           |        | 24.277,06  | 3,26                   | 4,05                   | 98.322,09           |                     |          | 98.322,09           |                     |
| 3.3       | 95995-SINAPI       | Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento. Exclusive carga e transporte. AF_11/2019   | m³      | 1.343,40   |           |        | 1.343,40   | 1.208,61               | 1.500,01               | 2.015.113,43        |                     |          | 2.015.113,43        |                     |
| 3.4       | 101002-SINAPI      | Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora   | m³ x km | 16.389,50  |           |        | 16.389,50  | 2,85                   | 3,54                   | 58.018,83           |                     |          | 58.018,83           |                     |
| 3.5       | 100986-SINAPI      | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana  | m³      | 1.343,40   |           |        | 1.343,40   | 4,28                   | 5,31                   | 7.133,45            |                     |          | 7.133,45            |                     |
| 3.6       | 102498-SINAPI      | Pintura de meio fio com tinta branca a base de cal (caliação). AF_05/2020  | m       | 5.800,62   |           |        | 5.800,62   | 1,26                   | 1,56                   | 9.048,97            |                     |          | 9.048,97            |                     |
| 3.7       | 94273-SINAPI       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016.  | m       | 305,40     |           |        | 305,40     | 40,29                  | 50,00                  | 15.270,00           |                     |          | 15.270,00           |                     |
| 3.8       | 94274-SINAPI       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016. | m       | 45,10      |           |        | 45,10      | 43,78                  | 54,34                  | 2.450,73            |                     |          | 2.450,73            |                     |
|           |                    |  |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>SUB-TOTAL</b>    | <b>5.644.932,79</b> | <b>-</b> | <b>-</b>            | <b>5.644.932,79</b> |
| <b>VI</b> |                    | <b>ROTATÓRIA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>  |         |            |           |        |            |                        |                        |                     |                     |          |                     |                     |
| 1         |                    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>6.988,85</b>     | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>6.988,85</b>     |                     |
| 1.1       | 11472-ORSE         | Regularização manual e compactação com placa vibratória  | m²      | 804,24     |           |        | 804,24     | 7,00                   | 8,69                   | 6.988,85            |                     |          | 6.988,85            |                     |
| 2         |                    | <b>ROTATÓRIA</b>   |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>126.211,61</b>   | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>126.211,61</b>   |                     |
| 2.1       | 101090-SINAPI      | Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum.  | m²      | 446,38     |           |        | 446,38     | 216,13                 | 268,24                 | 119.736,97          |                     |          | 119.736,97          |                     |
| 2.2       | 103946-SINAPI      | Plantio de grama esmeralda ou São Carlos ou Curitiba, em placas. AF_05/2022  | m²      | 256,32     |           |        | 256,32     | 20,35                  | 25,26                  | 6.474,64            |                     |          | 6.474,64            |                     |
| 3         |                    | <b>MEIO-FIO</b>  |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>15.664,93</b>    | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>15.664,93</b>    |                     |
| 3.1       | 94274-SINAPI       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016     | m       | 101,47     |           |        | 101,47     | 49,84                  | 61,86                  | 6.276,93            |                     |          | 6.276,93            |                     |
| 3.2       | 94273-SINAPI       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016      | m       | 187,76     |           |        | 187,76     | 40,29                  | 50,00                  | 9.388,00            |                     |          | 9.388,00            |                     |
| 4         |                    | <b>MONUMENTO CENTRAL</b>   |         |            |           |        |            |                        |                        | <b>49.921,44</b>    | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>49.921,44</b>    |                     |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5280-5654-ACB1-B0D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 01/02/2024 08:29:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5280-5654-ACB1-B0D4>



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER N° 02/2023/ASSEJUR/SECOB/PMCG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO / MEMORANDO N° 2.141/2024**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Obras

**ASSUNTO:** Alteração Contratual Unilateral com Supressão de Quantitativos e Acréscimo de Novos Itens no Contrato n° 2.008.018/2023

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Obras e SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA.

**Ementa: Administrativo. Realização de alteração contratual unilateral. Acréscimos de novos itens não-planilhados. Supressão de quantitativos em itens, de acordo com os requisitos e normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes nos arts. 58, I e 65, I, “a”, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. Procedência.**

## PARECER

### I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta à esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de alteração contratual unilateral, ocasionado pela inclusão de novos itens que não constam na planilha original em decorrência de alteração técnica nos projetos a serem executados no contrato n° 2.08.018/2023 cujo objeto é a execução de obras de pavimentação, recapeamento e drenagem da Av. Plínio Lemos, bem como com o replanilhamento de outros itens previstos no contrato, resultando em supressão no valor contratual.

Constam anexados ao presente expediente a justificativa técnica da coordenação de obras – SECOB, quadro resumo, planilha sintética do replanilhamento, relação de novos serviços, memória de cálculo e composição dos preços unitários dos novos serviços.

Destaca-se da justificativa técnica:

*“O serviço de desmonte de rocha em vala para implantação do sistema de drenagem pluvial proposto na planilha orçamentária é composto com a utilização de explosivo. Ocorre que, nos trechos onde será implantada a tubulação de drenagem o número de habitações é bastante elevado, fato que remete a probabilidade de ocorrência de danos estruturais nas edificações tais como: rachaduras, trincas, recalques de*



*fundação entre outros. Mesmo com os cuidados de controle do desmonte da rocha a proximidade das edificações para o ponto onde ocorrerão os serviços, contribui para eventos de sinistros nas casas e edifícios comerciais.*

*Para evitar problemas no andamento da obra, prejuízos financeiros, paralisação dos serviços entre outros, será inserido na planilha orçamentária o serviço de desmonte sem utilização de explosivos como reportado acima.”*

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal a conduta da Administração Pública deve ser pautada com base no princípio da legalidade, o qual determina que, diferente da esfera privada, somente cabe à Administração fazer o que a Lei permite, devendo segui-la estritamente.

A situação apresentada configura alteração contratual unilateral, nos termos do artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, “a” e § 3º, ambos da Lei 8.666/93, visto que houve necessidade de modificação qualitativa do objeto, com alterações no projeto executivo para melhor prestação do serviço público e prevenção de fortuitos aos particulares no entorno da obra, segundo justificativa técnica do setor responsável.

A Administração Pública deve pautar sua atuação baseada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, especificamente nas licitações e contratos públicos, vinculação ao instrumento convocatório e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93.

No caso em apreço houve a necessidade de alteração dos projetos a serem executados, para adequação à finalidade para que se presta (pavimentação, recapeamento e drenagem), melhorando-se a eficiência do serviço público e priorizando o interesse público, visto



que se manteriam os preços praticados no contrato e evitaria novo procedimento licitatório que evidentemente seria mais dispendioso para a Administração Pública.

A Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração contratual de forma unilateral para que se atenda uma melhor adequação à finalidade pública a partir de modificação qualitativa das especificações técnicas, prevendo um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em acréscimos e supressões, mantendo-se as condições contratuais originais, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, “a” e § 1º, *in verbis*:

*Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

***I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;***

(...)

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

***a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;***

(...)

***§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.***

As informações constantes nos autos demonstram, a partir de justificativa e planilhas do setor interessado, que houve uma necessária modificação quantitativa nos itens previstos em contrato em razão de adequação técnica decorridos da necessidade de prevenção de prejuízos juntos aos moradores do entorno da obra, substituindo o serviço executado com explosivos para outra modalidade mais sutil, melhorando a finalidade da obra a ser executada, de acordo com a justificativa.

Com as alterações necessárias do projeto executivo, conseqüentemente haverá a inclusão de novos serviços para compatibilização da obra com as referidas alterações, além da supressão de alguns quantitativos, de modo que deverá ser demonstrada a concordância entre as partes para a inclusão de novos itens, respeitando-se o limite de alteração contratual, a teor do § 3º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*:



*“§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.”*

Os novos serviços a serem incluídos foram devidamente ajustados entre as partes, com seus preços referendados após cotações no mercado, conforme se depreende das planilhas confeccionadas com a assinatura de ambas as partes, atendendo ao critério previsto na Lei 8.666/93.

Ainda segundo as planilhas apresentadas, considerando o valor contratual global original de R\$ 18.941.844,10 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), verificou-se que houve os **acréscimos de serviços elencados na justificativa técnica no montante de R\$ 862.258,51 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, mas com a supressão de valor na ordem de R\$ 157.637,70 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), restando o contrato com **valor final atualizado de R\$ 19.646.464,92 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

O preço dos itens permanecerá inalterado, não havendo prejuízo para a Administração Pública e, pela planilha apresentada, a alteração pretendida (supressão e acréscimo) está dentro do limite de legal (25% - Lei 8.666/93, art. 65, § 1º).

Ademais, para concretização da avença, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deve ser firmado termo aditivo, não servido o simples apostilamento, conforme Acórdão 7487/2015 – Primeira Câmara, com o seguinte enunciado:

*“A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei 8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)”*

Dessa forma, sendo alteração contratual qualitativa, mantendo-se o valor contratual e respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao qual a Lei estabelece, atendendo o melhor interesse público e ausente quaisquer prejuízos para a Administração, forçoso reconhecer a possibilidade jurídica da alteração unilateral quantitativa pretendida, nos termos dos artigos 58, I e 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.



### III – CONCLUSÃO

A Lei 8.666/93 permite a Administração Pública a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária modificação no valor em razão de modificação das especificações ou do projeto para melhor adequação às finalidades do objeto, respeitando-se o limite legal previsto.

A alteração pretendida foi devidamente justificada com a modificação da demanda durante a execução do contrato, atendendo o interesse público.

Há saldo contratual suficiente e o valor e as condições contratuais serão mantidas, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração e evitando-se abertura de novo procedimento de licitação, que acarretaria certamente maiores prejuízos para a Administração Pública.

Sendo assim, **ENTENDEMOS PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM A SUPRESSÃO DE ITENS E INCLUSÃO DE OUTROS NOVOS DE ITENS, CULMINANDO EM ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO Nº 2.08.018/2023**, vez que será atendido o melhor interesse público com a adequação do serviço público para as necessidades atuais, respeitando-se a legislação aplicável.

Em razão da limitação para alteração quantitativa do contrato prevista no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, **RECOMENDAMOS A VERIFICAÇÃO DO HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO EM APREÇO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO LIMITE DE 25%** (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato, somadas todas as alterações.

Outrossim, **RECOMENDAMOS A EXPEDIÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA** para formalização do respectivo aditivo contratual, em conformidade com o artigo 55, V, da Lei 8.666/93.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.

Campina Grande/PB, 31 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**  
 Assessor Jurídico – 17.453 - OAB/PB  
 Secretaria de Obras – PMCG



**CIDADE QUE  
TRANSFORMA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA**

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB

Secretaria de Obras – PMCG

**CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO**

Assessora Jurídica – 31.307 – OAB/PB

Secretaria de Obras - PMCG





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A87-793C-E9A5-6DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 01/02/2024 12:22:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO (CPF 708.XXX.XXX-56) em 01/02/2024 12:27:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 01/02/2024 14:02:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9A87-793C-E9A5-6DB1>



ESTADO DA PARAÍBA...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 704.620,82** (SETECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **R\$ 18.941.844,10** (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) PASSANDO PARA **R\$ 19.646.464,92** (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAMPINA GRANDE E SEUS EVENTOS EM ROADSHOW, NAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E BELO HORIZONTE. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É 3 (TRÊS) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1001 2047| 3390.39| 15001000. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E DANIELLE VANUSSI MORALES MEIRELLES. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDA MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATE CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 2.064.881,16** (DOIS MILHÕES, SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **RS 10.187.275,90** (DEZ MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)PASSANDO PARA **RS 12.252.157,06** (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).**FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 704.620,82** (SETECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **RS**

**18.941.844,10** (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)PASSANDO PARA **RS 19.646.464,92** (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.019/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAR E URBANIZAR UMA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PALMEIRA IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE 24.254,77** (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS ) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **RS 526.946,90** (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)PASSANDO PARA **RS 502.692,13** (QUINHENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).**FUNDAMENTAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO E ADOLFO FELIPE ALMEIDA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16048/2024/Sms/Pmcc. **Partes:** Fms/Pmcc E Mt Comercial Medica Ltda. **Objeto:** Aquisição De Kit Cirúrgico Universal Estéril Para Suprir A Demanda De Cirurgia Dos Hospitais Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde Da Cidade De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 49.874,27. **Prazo Contratual:** 12 Meses A Contar Da Data Da Assinatura. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 043/2023/Sad/Pmcc – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Rafael Tavares Sampaio. **Data Da Assinatura:** 22/02/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16059/2024/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc E Oncoexo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.514.128/0001-36

Certidão nº: 7742799/2024

Expedição: 02/02/2024, às 15:08:40

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.514.128/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000001730516-14

Data de Emissão: 02/02/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 01.514.128/0001-36

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 01.514.128/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:32:19 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **3CA6.5DF4.A55E.27B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA

**2. CMC**

293.636-4

**3. Endereço**

RUA DA REGENERACAO, 1133  
BAIRRO ARRUDA, CEP 52120-335, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

01.514.128/0001-36

**5. Atividade Econômica**

4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA  
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4222-70-2 OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4221-90-2 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4399-10-5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO  
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7120-10-0 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
7119-70-1 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA  
0161-00-2 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS  
4211-10-2 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES  
3701-10-0 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO  
4212-00-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
3600-60-1 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
3702-90-0 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

**6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

076.2229.8667

10. Expedida em

Recife, 02 de FEVEREIRO de 2024

26

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

30 de JANEIRO de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.514.128/0001-36  
**Razão Social:** SCAVE SERVICOS ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R DA REGENERACAO 1133 / ARRUDA / RECIFE / PE / 52120-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2024 a 21/03/2024

**Certificação Número:** 2024022115244506812383

Informação obtida em 21/02/2024 15:24:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Campina Grande  
 Secretaria Municipal de Obras

## **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** 1º Aditivo do contrato nº 2.08.018/2023, referente à execução das obras de recapeamento, pavimentação e drenagem da Avenida Plínio Lemos.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2050 Melhoramentos da infraestrutura viária.

Elemento da Despesa: **4490.51**

Fonte de Recursos: **17540000**

**VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA:** R\$ 862.258,51

**DOTAÇÃO ATUALIZADA:** R\$ 29.679.995,24

### **RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 6196**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 20 de Fevereiro de 2024.

**Joab Kleber Lucena Machado**  
 Secretário de Obras

**Demonstrativo Nº 069 /2024**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59F8-0065-F289-A914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 20/02/2024 12:33:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/59F8-0065-F289-A914>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.514.128/0001-36, COM SEDE NA RUA DA REGENERAÇÃO, Nº 1133, ARRUDA, CIDADE DE RECIFE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0007/2023/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SRA. ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS**.

**CONSIDERANDO** A IMPERIOSA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO EM QUANTITATIVOS E/OU SERVIÇOS COM RELAÇÃO AO PROJETO ORIGINAL, COM DECRÉSCIMOS E ACRÉSCIMOS DOS MESMOS, TAIS COMO ESCAVAÇÃO, CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE, O QUE GEROU ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO FACE A REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB;

**CONSIDERANDO**, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTA COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

**CONSIDERANDO**, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

**DECIDIRAM** AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **20 DE SETEMBRO DE 2023**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR NA FORMA DE **ACRÉSCIMO**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **R\$ 704.620,82** (SETECENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO **2.08.018/2023/SECOB/PMCG**, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COOBRAS.

Assinado por 2 pessoas: JOAB MACHADO e ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2C0-F7EF-2917-50B8> e informe o código D2C0-F7EF-2917-50B8





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 18.941.844,10** (DEZOITO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), PASSOU PARA **R\$ 19.646.464,92** (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), APÓS O ACRÉSCIMO DE **R\$ 704.620,82** (SETECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), O QUE REPRESENTA 3,72% DO VALOR ORIGINAL DE CONTRATO.

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>VALOR INICIAL DO CONTRATO</b>                      | <b>R\$ 18.941.844,10</b> |
| <b>VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO</b>                | <b>R\$ 704.620,82</b>    |
| <b>VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG</b> | <b>R\$ 19.646.464,92</b> |
| <b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>                           | <b>3,72%</b>             |

OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 2050  
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51  
FONTE DE RECURSOS: 17540000  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 6196

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 58, I, E 65, I, "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTES ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGERAM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Assinado por 2 pessoas: JOAB MACHADO e ANA MARCELLINA LIRA SIMOES MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2C0-F7EF-2917-50B8> e informe o código D2C0-F7EF-2917-50B8





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

CAMPINA GRANDE/PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
CONTRATANTE

ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria José de Andrade Correia  
NOME:

Marcella Pimenteira Uchoá  
NOME:

Assinado por 2 pessoas: JOAB MACHADO e ANA MARCELINA LIRA SIMOES MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2C0-F7EF-2917-50B8> e informe o código D2C0-F7EF-2917-50B8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2C0-F7EF-2917-50B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 20/02/2024 12:10:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA MARCELINA LIRA SIMOES MARTINS (CPF 310.XXX.XXX-00) em 21/02/2024 11:28:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2C0-F7EF-2917-50B8>